



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS

EDITAL Nº 9/2023/CETAS-NSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade de interesse público, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de Serviço para Atividade de Instrutoria para execução do Curso Técnico em Vigilância em Saúde – TVS (MÓDULO I), para o município de Porto Velho-RO, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01- 2201.03911-0000/2015).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em Análise de Títulos e de experiência profissional para a seleção e contratação de Instrutores para atuarem na execução do MÓDULO I do Curso Técnico em Vigilância em Saúde - TVS, para o município de Porto Velho-RO.

2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. Da divulgação deste Edital: no site <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> e <https://diof.ro.gov.br/>

2.2. A inscrição é gratuita e pode ser realizada de forma on-line através do link

<https://forms.gle/F8GLukGDQjn6cqNg9>

No período: 15/05/2023 a 31/05/23.

2.3 Requisitos para Inscrição:

Para a Inscrição on-line o (a) candidato (a) deverá digitalizar todos os documentos em formato PDF e enviar no link <https://forms.gle/F8GLukGDQjn6cqNg9>, seguindo a lista abaixo:

- 1) RG, CPF ou CNH (todos os documentos (frente e verso);
- 2) Comprovante de residência atualizado (no máximo de três meses);
- 3) Comprovações de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 6.4 (critérios de desempate);
- 4) Comprovações de titularidade, cursos de qualificação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) e experiência profissional, informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos Anexos VII e deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais (IMPORTANTE ANEXAR FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO).
- 5) Em caso de o candidato ser Pessoa com Deficiência (PcD), deve apresentar laudo médico da deficiência;

2.3.1. Não será admitida a inscrição de candidatos com a documentação incompleta.

2.3.2 Fica vedado o envio de documentação após o prazo estipulado no item 2.2 deste Edital.

2.4. da homologação da inscrição:

2.4.1. A homologação da inscrição e a classificação serão realizadas pelas Comissões de Inscrição e Análise, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados constantes no Anexo VII deste Edital.

2.4.2. A lista com as inscrições homologadas será divulgada em 06/06/2023, conforme cronograma de atividade presente no Anexo I deste Edital, no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes>, no Diário Oficial do Estado (<https://diof.ro.gov.br/>).

2.5. Interposição de RECURSO da Inscrição:

2.5.1. Para interposição de recurso da inscrição, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, 07/06/2023, após a divulgação do Resultado Preliminar da homologação da inscrição, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo VI, descrevendo as razões do recurso e encaminhar o documento digitalizado, em formato PDF (de forma legível), via e-mail para: inscricaoetas@gmail.com (especificar assunto: Recurso da Inscrição).

2.5.2. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará as inscrições definitivas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, em 13/06/2023 publicando-o no site:

<http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>).

3. VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Vagas para Instrutor:

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Enfermagem	03	06
Letras português	01	02
Matemática	01	02
Informática	01	02
Total	06	12

3.2. Das vagas reservadas a pessoa com deficiência - PcD

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de laudo médico. As vagas definidas para PcD que não forem preenchidas, serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, observando a ordem rigorosa de classificação.

3.3 Atribuições dos Instrutores: Os instrutores selecionados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), atuarão na execução do Curso Saúde da Mulher, tendo que cumprir com a carga horária constante no Anexo VI - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular, deste Edital, devendo:

- Planejar e executar de forma didática os conteúdos teórico-pedagógicos com entrega do plano de ensino por componente curricular, para desenvolver a formação crítica e reflexiva dos discentes, reforçando suas aptidões e motivando-os para uma boa atuação no Sistema Público de Saúde
- Planejar e acompanhar a dispersão
- Cumprir a carga horária nas Orientações Pedagógicas.
- Preenchimento do diário de classe digital e frequência dos discentes.

Todos os instrumentos mencionados serão utilizados para comprovação das aulas, observando o prazo estipulado. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

3.4 Os candidatos selecionados para cargo de INSTRUTORIA devem possuir conhecimentos básicos de informática.

Ter conhecimento básico de Windows e softwares aplicativos tais como: editor de texto, planilha eletrônica, apresentações, internet, Google Meet, Google Drive e outros.

4. REGIME DE TRABALHO

4.1 O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas/aulas dos componentes curriculares de cada curso.

4.1.2. As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação do curso vigente e com alterações sujeitas à discricionariedade da administração.

4.1.3. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

4.1.4. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra e permanecendo um total inferior a 20 alunos/turma, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos.

5. LOCAIS DE TRABALHO

5.1.1. Da modalidade presencial, ocorrerá na sala de aula do município, para o qual o referido curso está sendo ofertado.

5.1.2. Os candidatos classificados no presente PSS, poderão ser convidados a prestarem serviço de Instrutoria em outras localidades, caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, respeitando a ordem de classificação e a concordância do candidato.

6. PAGAMENTO

6.1. O valor da unidade de hora/aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	32,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	55,00

Dotação orçamentária está prevista no PA: 2096, ED: 31.90.11 e 33.90.04, FR: 1.500.0.01.002, Port. 115/CIB/RO.

6.1.2. Para o pagamento do instrutor será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e os Diários de classe digital, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2.912/2012;

7. ANÁLISE DOS TÍTULOS

7.1 A Análise de Títulos para Instrutores será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, sendo classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos na Tabela de Títulos conforme Anexo VII deste edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação na área.

7.1.2. Os títulos deverão ser digitalizados **frente e verso** e enviados em formato PDF, de forma legível no link <https://forms.gle/F8GLukGDOjn6cqNg9>

7.1.3. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme ANEXO VII, deste Edital.

7.1.4. Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista no cronograma.

O tempo de experiência profissional

Será avaliado de acordo com o Item 2, presente no ANEXO VII, deste edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Contratos, Certidões e/ou declarações, que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, período ou;

c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

7.1.5. Aprovação e Classificação

Serão considerados aprovados, os candidatos que enviarem a documentação completa e a sua classificação será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos que consta no ANEXO VII, deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

1. Maior Idade;

2. Critérios técnicos (experiência profissional na área do SUS e /ou docência);

3. Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 A divulgação do Resultado Preliminar será no dia 20/06/2023 no [Diário Oficial https://diof.ro.gov.br](https://diof.ro.gov.br), no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes>.

9.2. Interposição de recurso do resultado preliminar

9.3. Para interposição de recurso do resultado preliminar, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, 21/06/2023, após a divulgação do Resultado, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo VI descrevendo as razões do recurso e encaminhar o documento digitalizado, em formato PDF, legível, via e-mail: inscricaoetas@gmail.com - (especificar assunto: recurso do resultado preliminar da análise de título).

9.4. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia 23/06/2023, publicando-o no site:

<http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>).

10. CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos das Leis Estaduais nº 2912/2012 e 4619/2019 de unidade de hora/aula, conforme prevista no item 5.1, deste Edital.

10.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado em Edital de Convocação, que se dará nos Sites: [Diário Oficial https://diof.ro.gov.br](https://diof.ro.gov.br), no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes>.

10.3 Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário o candidato terá que participar das Orientações Pedagógicas, conforme termo de compromisso constante no Anexo III. O local e o horário serão informados pela equipe do CETAS através do Edital de convocação.

10.4 Nas Orientações Pedagógicas o candidato deverá apresentar os documentos originais listados abaixo para conferência:

1. RG (frente e verso)
2. CPF
3. Certidão de Nascimento ou Casamento
4. Certidão de nascimento (dependentes menores de 18 anos)
5. Comprovante de Endereço (atualizado)
6. Comprovantes de Titularidade, Experiência profissional e cursos extracurriculares informados nos Anexos VII deste edital.
7. Título de Eleitor.
8. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br
9. Foto 3x4 (atual e digitalizada)
10. Certificado de Reservista, caso for candidato do sexo masculino;
11. Cartão do PIS/PASEP
12. Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo
13. Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo
14. Exame Médico Admissional (para os profissionais sem vínculo empregatício com o serviço público)
15. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência- PcD
16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos
17. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br
18. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
19. Declaração de disponibilidade de horas e Termo de compromisso para participação das Orientações Pedagógicas, Anexo III
20. Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, Anexo IV, deste edital
21. Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme anexo V, deste edital
22. Ser brasileiro nato ou naturalizado

10.5. O candidato que não comparecer na data determinada para participar das orientações pedagógicas e não entregar a documentação exigida acima, será tido como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no site:

<http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>), podendo ser prorrogado por igual período.

11.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

1. Entregar declaração ou qualquer documentação falsa ou inexata;
2. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 2.3.1, deste Edital;
3. Não cumprir com as suas atribuições constantes nos itens 3.3 (Instrutor).

11.3. Outros casos que não estejam contemplados neste Edital, serão encaminhados para acompanhamento junto ao setor Jurídico do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

12. ANEXOS

Anexo I - Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo II – Ficha de Inscrição do Candidato;

Anexo III – Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;

Anexo IV – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;

Anexo V - Declaração de não possuir cargo comissionado;

Anexo VI – Formulário de Recurso;

Anexo VII – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular;

Anexo VIII – Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional (Instrutoria).

ANEXO I

Edital nº 9 /2023/CETAS-NSE.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS PREVISTOS
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes e https://diof.ro.gov.br/	15/05/2023
Inscrição pelo Link : https://forms.gle/F8GLukGDQjn6cqNg9	15 a 31/05/2023
Divulgação da listagem de candidatos inscritos – lista preliminar.	06/06/2023
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	07/06/2023
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso.	13/06/2023
Análise de Documentos e Títulos	14 a 16/06/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	20/06/2023
Prazo para entrega de Recursos	21/06/2023
Divulgação e Homologação do Resultado Final	23/06/2023

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO II

Edital nº 9 /2023/CETAS-NSE,

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

E TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICA

Eu, _____, portador (a) do RG

nº. _____ SSP/____ e CPF nº. _____,

Declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor (a) no curso de Formação Inicial e Continuada: **Curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Formação Inicial e Continuada: Curso de Qualificação em Vigilância em Saúde, e me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo CETAS.**

_____, ____ / ____ /2023.

Local /Data

Assinatura do candidato

ANEXO III

Edital nº 9 /2023/CETAS-NSE.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

Nome do candidato: _____

Matrícula: _____ RG Nº.: _____

Município: _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____

CARGO (que atua): _____

ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.

_____, ____ de _____ 2023

Local e data

Assinatura

ANEXO IV

Edital nº 9 /2023/CETAS-NSE.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador (a) do RG
nº. _____ SSP/____ e CPF nº. _____,

Declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde –
CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, ____/____/2023.

Local /Data

Assinatura do candidato

ANEXO V

Edital nº 9 /2023/CETAS-NSE.

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____

RG: _____ curso: _____

Município: _____

Tipo de recurso:

Contra resultado da inscrição

contra resultado preliminar de análise de título

Justificativa do Candidato:

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este.

_____, ____ de _____ 2023

Local e data

Assinatura

ANEXO VI

Edital nº 9 /2023/CETAS-NSE.

QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR (MÓDULO I) MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Modulo I - Introdutório	Carga Horária presencial	EaD	Carga Horaria Total
Sistema Único de Saúde – SUS e Legislação Estruturante	20h	20h	40h
Noções de Epidemiologia e Perfil Epidemiológico de Rondônia	20h	-	20h
Noções de Anatomia e Fisiologia Humana	40h	-	40h
Português Instrumental	20h	-	20h
Matemática Básica	20h	-	20h
Metodologia da Pesquisa	20h	-	20h
Informática Básica Aplicada	20h	-	20h
Ética, Bioética e Relações Interpessoais	20h	-	20h
Comunicação em Saúde	20h	-	20h
Noções de Biossegurança	20h	-	20h
Primeiros Socorros	20h	-	20h
Introdução à Vigilância em Saúde	40h	-	40h
Total de horas-atividade teórico-práticas do Módulo I	280h	-	-
Carga horária EaD	-	20h	-
CARGA HORÁRIA TOTAL			300h

ANEXO VII

Edital nº 9 /2023/CETAS-NSE.

Tabela 1: de Titulação Acadêmica, cursos Extras Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de **INSTRUTORIA** em **ENFERMAGEM**.

1.1 TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Pós-Graduação stricto sensu (doutorado).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	12 pontos (Máximo 1 título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em Enfermagem, Saúde Pública, Vigilância em Saúde, epidemiologia ou áreas afins.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (Máximo 1 título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) Saúde Coletiva, Saúde da Família, Vigilância Sanitária ou Epidemiologia.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5 pontos (Máximo 1 título)	5 pontos
Pós-Graduação lato sensu em Saúde Pública, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Saúde Ambiental, Vigilância Sanitária, Epidemiologia, Saúde do Trabalhador - (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	3 pontos (Máximo 1 título)	3 pontos
Graduação em Enfermagem.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
1.2.CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso.	1 ponto (Máximo 3 cursos)	3 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de epidemiologia, vigilância epidemiológica, saúde coletiva, saúde do trabalhador e áreas afins com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto (Máximo 3 Cursos)	3 pontos

1.3.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente nível superior	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	De 06 meses à 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	De 50 a 100 horas: 1 ponto De 100 horas a 200 horas: 2 pontos Acima de 200 horas: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso.	De 06 meses à 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos

Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS na atenção básica.	Certifica ou comprovante de conclusão de curso.	Até 3 anos: 2 pontos 3 a 5 anos: 3 pontos > de 6 anos: 4 pontos	4 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto (Mínimo 3 anos)	1 ponto

Tabela 2: de titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação INSTRUTORIA em PORTUGUÊS.

2.1 TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em Educação ou áreas afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos (Máximo 1 título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em Educação ou áreas afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos (Máximo 1 título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu na área específica (especialização com carga horária mínima de 360 horas) em língua Portuguesa, gramática, linguística e áreas afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	5 pontos (Máximo 1 título)	5 pontos
Graduação em letras Português.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	1 pontos (Máximo 1 título)	1 ponto
2.2 CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Curso na área de práticas docentes, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, Área específica ou áreas afins com carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	1 ponto (Máximo 3 cursos)	3 pontos
2.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em docência ou coordenação em nível superior	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso	De 06 meses à 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência em docência ou em curso técnico.	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	05 pontos
Experiência profissional comprovada como docente.	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	05 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	1 ponto: (Mínimo 3 anos)	1 ponto

Tabela 3: de titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação INSTRUTORIA em MATEMÁTICA.

3.1 TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em área específica ou área afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos (Máximo 1 título)	12 pontos

Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em área específica ou área afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos (Máximo 1 título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu na área específica ou área afim (especialização com carga horária mínima de 360 horas).	Os certificados ou diploma de conclusão de curso	5 pontos (Máximo 1 título)	5 pontos
Graduação em Bacharel/e ou Licenciatura em Matemática.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	1 pontos (Máximo 1 título)	1 ponto
3.2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas docentes, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, Área específica ou áreas afins com carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso	1 ponto (Máximo 3 cursos)	3 pontos
3.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em docência ou coordenação em nível superior	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso	De 06 meses à 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência em docência ou em curso técnico.	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como docente.	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos

Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	1 ponto: (Mínimo 3 anos)	1 ponto
--	--	-----------------------------	---------

Tabela 4: de titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação INSTRUTORIA em INFORMÁTICA.

4.1 TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) na área da informática.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos (Máximo 1 título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado).	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos (Máximo 1 título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu na área específica ou áreas afins (especialização com carga horária mínima de 360 horas).	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	5 pontos (Máximo 1 título)	5 pontos
Graduação bacharel/ licenciatura informática, Sistema de informação, ciência da computação, análise de sistemas.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	1 pontos (Máximo 1 título)	1 ponto
4.2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Curso na área de práticas docentes, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, Área específica ou áreas afins com carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	1 ponto (Máximo 3 cursos)	3 pontos
4.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em docência ou coordenação em nível superior	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso	De 06 meses à 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência em docência ou em curso técnico.	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como docente.	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)	Certificado ou Comprovante de conclusão de curso	1 ponto: (Mínimo 3 anos)	1 ponto

Porto Velho-RO, 15 de maio de 2023.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 15/05/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038220510** e o código CRC **D0CF8897**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0055.000273/2023-13

SEI nº 0038220510